

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 061

São Paulo

terça-feira, 2 de abril de 1985

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 1-4-85

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79, e à vista do que consta no processo SSP-2.093-83 I ao VIII vols. e seu apenso, a RÔMULO ASSAD, RG 2.358.068, Investigador de Polícia II, FRANCISCO VIEIRA RAMOS FILHO, RG 10.249.419, Investigador de Polícia I, SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO, RG 3.723.692, Investigador de Polícia I, SEBASTIÃO CARLOS ZANELLI, RG 20.504, Investigador de Polícia I e ANTONIO REGINALDO SAMPAIO FILHO, RG 6.455.410, Carcereiro, efetivos, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública;

a pena de demissão, nos termos do art. 67, V, 70, I e 74, II, da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo SSP-5.191-84 e seu apenso, a MARIO RICARDO MARINHO NOGUEIRA, RG 5.059.683, Investigador de Polícia I, e a WILSON MESTRE, RG 4.666.976, Carcereiro, efetivos, da Secretaria da Segurança Pública.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1-4-85

No processo administrativo SSP-2.093-83, I ao VIII vols. c/aps. telex s/data, em que são indicados Antonio Reginaldo Sampaio Filho e outros: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 624-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indicados RÔMULO ASSAD, RG 2.358.068, FRANCISCO VIEIRA RAMOS FILHO, RG 10.249.419, SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO, RG 3.723.692 e SEBASTIÃO CARLOS ZANELLI, RG 20.504, Investidores de Polícia, e ANTONIO REGINALDO SAMPAIO FILHO, RG 6.455.410, Carcereiro, todos do QSSP, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 67, V, e 70, I, da L.C. 207 de 1979, por infração ao art. 74, II, do mesmo diploma legal."

No processo DER-841-DR-4-84 c/ap. DER-50.799-53 - 7ª e 10ª provs. ST, DER-662-DR-4-81-ST, req. de 19-10-81 (xerox), em que CÉLIO BILLER TEIXEIRA, servidor anistiado que retornou ao quadro de pessoal do DER, interpõe recurso de decisão denegatória, pleiteando reembolso de despesas de transporte e pagamento de diárias, quando das viagens que necessitou fazer para se submeter a exames médicos no DMSCE, para o retorno ao serviço ativo: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos e do parecer 688-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso do interessado, por falta de amparo legal."

No processo administrativo SSP-5.191-84 c/ap. xerox do mesmo SSP-5.191-84, em que são indicados MARIO RICARDO MARINHO NOGUEIRA e WILSON MESTRE: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 686-85, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indicados Mario Ricardo Marinho Nogueira, RG 5.059.683, Investigador de Polícia, e Wilson Mestre, RG 4.666.976, Carcereiro, do QSSP, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 67, V, e 70, I, da L.C. 207-79, por infração ao art. 74, II, do mesmo diploma legal."

Seção II

Esta edição de 52 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	11
Saúde	39
Obras e do Meio Ambiente	41
Transportes	41
Administração	42
Trabalho	46
Indústria e Tecnologia	47
Esportes e Turismo	47
Interior	47
Negócios Metropolitanos	48

Universidades

Universidade de São Paulo	48
Universidade Estadual de Campinas	49
Universidade Estadual Paulista	49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 1-4-85

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, os cargos adiante mencionados, nos padrões da E.V.5, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 364-84, do SGC-I-QSE:

Assistente Técnico de Ensino, 12-A

DRE-Ribeirão Preto

LÁZARO DE OLIVEIRA, RG 4.234.072, vago em decorrência da aposentadoria de Wanda Sinardi Pagliuso, publicada a 1-3-85, ficando classificado na DE de São Joaquim da Barra, (prot. 2 223-99-85-SE);

Assistente Administrativo de Ensino, 3-A

DRECAP-1

DURCELINA FERREIRA LUIZ, RG 9.791.753, vago em decorrência da aposentadoria de Wanda Sinardi Pagliuso, publicada a 1-11-84, ficando classificado na 2a. DE da Capital, (prot. 8 151-99-84-SE);

MARIA HELENA MACHADO, RG 3.608.155, vago em decorrência da aposentadoria de Yeda de Almeida Cassiano da Silva, publicada a 25-4-84, ficando classificado na EEPG General Humberto de Souza Melo, 1a. DE da Capital, (prot. 8 808-99-84-SE);

DRECAP-2

CRISTIANE BENEDICTO, RG 10.334.759, vago em decorrência da aposentadoria de Irma Montorio Machado, publicada a 7-8-84, ficando classificado na EEPG Prof. Mozart Tavares de Lima, 11a. DE da Capital, (prot. 362-99-85-SE);

DRECAP-3

MÁRCIO AUGUSTO ROMANO, RG 7.942.391, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Angela Leillis dos Santos publicada a 3-8-84, ficando classificado na EEPG Guiomar Rocha Rinaldi, 14a. DE da Capital, (SE-7 706-84 c/aps. prot. 511-99-85-SE);

MARLY DEL CORONA, RG 2.167.749, vago em decorrência da aposentadoria de Lourdes Franco do Prado Molina, publicada a 27-2-85, ficando classificado na 13a. DE da Capital (prot. 2 638-99-84-SE c/aps. prot. 5 992-99-84-SE);

DRE-Ribeirão Preto

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RG 6.507.496, vago em decorrência da aposentadoria de Yvette Gomes Lima, publicada a 21-2-85, ficando classificado na EEPG Vila Santa Terezinha, em Franca, DE de Franca, (prot. 9 377-99-84-SE);

DRE-São José do Rio Preto

EMMANOEL BAPTISTA PONTES, RG 7.533.689, vago em decorrência da aposentadoria de Sílvia Simão, publicada a 21-2-85, ficando classificado na DE de Nova Granada. (prot. 9 758-99-84-SE c/aps. prot. 11 756-99-84-SE, prot. 9 258-99-84-SE, prot. 13 342-99-83-SE, prot. 11 255-99-83-SE, prot. 6 316-99-84-SE);

DRE-SOROCABA

ISABEL PAKES FERRAZ, RG 4.801.182, vago em decorrência da aposentadoria de Lélia de Moraes Macedo, publicada a 22-8-84, ficando classificado na DE de Tatuf, (prot. 8 053-99-84-SE);

DRE-SUL

LENI FARAH DA CRUZ, RG 11.539.424, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Antonieta Tongile Domingues, publicada a 12-1-85, ficando classificado na EEPG Dr. João Firmino Correia de Araújo, em São Bernardo do Campo, 1a. DE de São Bernardo do Campo, (prot. 514-99-85-SE);

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 1-4-85

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, o afastamento de JULIA MIAKE, RG 1.857.267, da Seção de Técnica Histopatológica do Serviço de Patologia de Necrópsias da Divisão de Anatomia Patológica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Estágio no Departamento de Anatomia Patológica do National Cancer Center - Research Institute, em Tóquio - Japão, no período de 2-5-85 a 3-5-86;

a partir de 16-3-85, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10 261-68, o afastamento do bel. JOSÉ ROBERTO NEVES SOUTO MAYOR, RG 1.512.790, Delegado de Polícia 1a. Classe efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, do Ministério da Justiça, até 31-12-85, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de REGINA LÓCIA LAUDARI, RG 4.887.983, Enfermeiro Distrital de Saúde Pública, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para o Estado, participar de Curso de Enfermagem do Centro de Ensino Superior de Enfermagem, em Luanda, Angola, pelo prazo de 2 anos, a partir de 2-5-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIZ FERNANDO CAVASSO FERREIRA DE GÓES, RG 1.303.067, Escriutário, padrão 11-A, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Assis, até 31-12-85;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de SUELI BLANES DAMY, RG. 3.921.049, Médico-Veterinário temporária, da Seção de Biotério, da Divisão de Microbiologia e Imunologia, do Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizar estágio de aperfeiçoamento no Instituto Pasteur, em Paris, França, no período de 10 de abril a 10 de julho de 1985.

CESSANDO

O afastamento de SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, RG 2.012.967, Médico, do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Administração, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

DESIGNANDO

LUCIA DULTRA BRITTO, RG 2.754.306, para exercer função de Assistente Técnico em seu Gabinete.

PRORROGANDO

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de ARLETE MARQUES DA SILVA, RG 2.703.357, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando Curso de Especialização em Educação para o Desenvolvimento Rural, na Universidade de Paris, Sorbonne, IHEAL, CIEEDR, na França, até 30-7-85, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

RESOLUÇÃO DE 29-3-85

Retificação do D.O. de 30-3-85

PRORROGANDO, ... Adélia Alves Machi...

123a. Zona Eleitoral - São Joaquim da Barra

Onde se lê: DOGRACI ASSIS LIMA ZANINI, ...

Leia-se : DOGLACI ASSIS LIMA ZANINI, ...

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 1-4-85

No decreto de nomeação de Servente, do QSS, publicada a 11-12-84, em nome de Adalberto Faustino dos Reis e outros, na parte referente a MARIA APARECIDA BARBOSA MURZILI, para declarar que o seu nome e número do R.G. corretos são MARIA APARECIDA BARBOSA MURSILI, RG. 16.204.043 e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 1-4-85

No processo CAM-1.456-75-SENA, em que NILO PEÇANHA BARBOSA solicita autorização para residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução do processo e diante da manifestação do Secretário da Administração, autorizo Nilo Peçanha Barbosa, RG 1.967.161, Servente, efetivo, a residir em próprio do Estado, localizado junto ao Armazém da Divisão de Almoxarifado da Comissão Central de Compras do Estado, da Coordenadoria da Administração de Material, observadas as disposições do art. 547, do Dec. 42.850-63, com a redação dada pelo Dec. 52.355-70."

No processo DMSCE-1.886-82, em que ELINE ALONSO VIEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 650-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício de direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-768-83-SENA, em que MARIA CECILIA DE OLIVEIRA ROMANO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 537-85, da Assessoria Jurídica do Governo, determino a devolução dos autos à origem para arquivamento, uma vez que com a decisão publicada a 7-11-84, exauriu-se a via administrativa."

No processo DMSCE-1.133-83, em que MANOEL NOGUEIRA DA SILVA PRIMO solicita reconsideração de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em vista as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como o parecer 637-85, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração apresentado pelo interessado visando à expedição do Certificado de Sanidade e Capacidade Física."

No processo CG-1.981-83 c/ap. DMSCE-1.796-82-SENA, em que MARIA MADALENA OLIVEIRA BARBOSA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 535-85, da Assessoria Jurídica do Governo, exauriu-se a esfera administrativa, determino o arquivamento do processo em que a interessada recorre de decisão denegatória de licença para tratamento de saúde, ficando-lhe ressalvado o acesso à via judiciária."

No processo DMSCE-208-84, em que IRACY MARIA VIALTA MAMEDE recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 676-85, da Assessoria Jurídica do Governo, devolvam-se os autos para arquivamento, uma vez que o caso em apreço já se encontra solucionado com a decisão publicada a 9-11-84."

No processo DMSCE-626-84, em que LEA GUILHERMINA D'ALESSANDRO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 695-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, concedendo-lhe 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25-9-83, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."